

Aprova a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para o Hospital e Centro de Parto Normal, localizado no município de Pindoretama.

RESOLUÇÃO Nº 318/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
5. O Ofício nº 332 da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoretama, datado de 23 de setembro de 2024, que encaminha Proposta de aquisição de equipamentos para o Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama (CNES 2564769). O recurso é oriundo de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de serviços;
6. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.080132/2024-41, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes referidos no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no FNS Nº 1141.9498000/1240-01, para o Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama, CNES 2564769, no valor total de R\$ 249.958,80 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta oito reais e oitenta centavos), para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

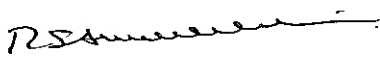
Município	Nº da Proposta	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Pindoretama	1141.9498000/1240-01	2564769	Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama	249.958,80

Parágrafo Único. Os Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados nesta Proposta serão utilizados para substituição dos equipamentos que atualmente são alugados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS